

ção da Gestora da Parceria, para prestar informações sobre as possíveis irregularidades relacionadas abaixo:

a) aquisições de produtos com recursos públicos da parceria referente ao serviço socioassistencial CTA BT, com valores superiores aos praticados pelo mercado, infringindo a legislação vigente, sobretudo, o preconizado na IN 03/SMADS/2018, “Seção VII – Das compras e contratações: “Artigo 96 – As compras de bens e contratações de serviços pelas OSCs, feitas com o uso de recursos repassados pela SMADS, observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como, os valores condizentes com o mercado local, sendo dever da OSC zelar incondicionalmente pela proba e correta utilização dos recursos.” Do mesmo modo, a OSC notificada descumpriu o pactuado no Termo de Colaboração na sua “Cláusula 9.2. As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como deverá a OSC PARCEIRA certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas [...]”.

b) criação de mecanismos que inviabilizam o acompanhamento pela Gestora da Parceria dos itens adquiridos com o uso de verba pública, como a não apresentação das solicitações de compras feitas pela gerente do CTA Butantã à OSC e dos romaneios, conforme notificação E-mail – 053250897, enviado em 7 de outubro de 2021, bem como, a apresentação de nota fiscais divergentes com as informações contidas na documentação dos Ajustes Financeiros Mensais.

c) apresentação de notas fiscais de produtos não entregues no CTA Butantã conforme verificado durante as supervisões técnicas da Gestora da Parceria, no período a partir de abril de 2021.

d) execução do serviço em desacordo com o pactuado no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, descumprindo assim a “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES, ITEM 11.2.6. realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços”, haja vista, o compromisso da OSC em disponibilizar qualificação profissional do quadro de recursos humanos do serviço socioassistencial prestado.

e) pouca variedade e baixa qualidade dos alimentos servidos aos usuários, descumprindo assim, o disposto no artigo 99, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 - “Art. 99 Na aquisição de produtos alimentícios, as OSCs deverão seguir a composição alimentar elaborada pelo setor nutricional de SMA-DS, nos termos das normas específicas da SMADS.”

Diante dos elementos dispostos acima, reafirmamos a possibilidade de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à OSC pautado na cláusula décima terceira – das penalidades do Termo de Colaboração e na IN 03/SMADS/2018, “Art. 141 - Pela execução da parceria em desacordo com o Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá a SMADS, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em normas específicas”. Pelos fatos elencados, a OSC poderá oferecer justificativa e/ou proposta de correção para apreciação desta Supervisão de Assistência Social Butantã, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de recebimento desta notificação, sob pena de aplicação da penalidade, oferecendo justificativa e/ou proposta de correção das irregularidades acima listadas, conforme previsto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

Supervisora de Assistência Social Butantã

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 310/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT DENÚNCIAS A SER REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DAS 09:30H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 306/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES

INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 307/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 13H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 308/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS-CPP A SER REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 309/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-CFO A SER REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DAS 13:30H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 304/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, DAS 10H ÀS 11H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP
COMUNICADO COMAS-SP Nº 305/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT IN Nº03/2018 A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DAS 14H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS - DIREC

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS - DIREC

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica(m) credenciada(s) de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s):

ADVOGADO, CPF, OAB/SP:
André Luiz Menon Augusto, 306.740.448-35, 239.510.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

EDITAL 27/21D - EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE NOTIFICACAO DE LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO.

ESSA RELACAO CONTEM A IDENTIFICACAO DO IMOVEL E DO SUJEITO PASSIVO, O EXERCICIO A QUE SE REFERE O LANÇAMENTO, O NUMERO DA NOTIFICACAO, O VALOR DO CREDITO TRIBUTARIO E A DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO.

IMOVEL	EX	NL	SUJEITO PASSIVO	VENC.T0.1A.
LOCAL DO IMOVEL	NUMERO	COMPLEMENTO	VALOR LANÇADO	
142.150.0070-9	01	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	03	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	04	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	05	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	06	03	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	07	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	08	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	09	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	10	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.150.0070-9	11	02	SAO PAULO PREVIDENCIA - SPREV	***j**
R JOAPITANGA	00207		0,00	
142.156.0001-3	09	02	IPESP	**j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	
142.156.0001-3	10	02	IPESP	***j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	
142.156.0001-3	11	02	IPESP	**j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	
142.156.0002-1	09	02	IPESP	***j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	
142.156.0002-1	10	02	IPESP	**j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	
142.156.0002-1	11	02	IPESP	***j**j**
R GUARIUBA	S/N		0,00	

1- FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DOS LANÇAMENTOS NOVOS, REVISTOS OU COMPLEMENTARES ACIMA DISCRIMINADOS.

2- O LANÇAMENTO DO IPTU E EFETUADO COM BASE NA LEGISLACAO TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS LEIS 6.989/66, 10.235/86, 14.107/05, 15.889/13, 16.098/14 E 16.272/15.

3- SEM PREJUÍZO DA NOTIFICACAO ATRAVES DO PRESENTE EDITAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ENVIARA PELO CORREIO PARA O ENDEREÇO DO IMOVEL OU OUTRO ESCOLHIDO PELO SUJEITO PASSIVO, NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO IMPRESSA ACOMPANHADA DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO.

4- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO ENVIADO PELO CORREIO NAO DESOBRIGA O CONTRIBUINTE DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE ARRECADACAO TAMBEM PODERA SER OBTIDO DIRETAMENTE NO SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU OU EM QUALQUER PREFEITURA REGIONAL.

5- O CONTRIBUINTE PODERA IMPUGNAR A EXIGENCIA FISCAL NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO OU DA PARCELA UNICA.

6- O PAGAMENTO DO IMPOSTO PODERA SER EFETUADO A VISTA, COM DESCONTO, OU EM ATE 10 PRESTACOES, IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS, RESPEITADO O LIMITE MINIMO DE R\$ 20,00 POR PRESTACAO.

7- SOBRE OS DEBITOS NAO PAGOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS INCIDIRAO MULTA DE 0,33% AO DIA, ATE O LIMITE DE 20%, JURIS MORATORIOS DE 1% AO MES, A PARTIR DO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO, E ATUALIZACAO MONETARIA.

8- O NAO PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA ACARRETARA A INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI 14.094, DE 06/12/05.

9- DECORRIDO O PRAZO PARA PAGAMENTO DA ULTIMA PRESTACAO, O DEBITO TOTAL (DESCONSIDERANDO EVENTUAIS CREDITOS DA NFS-E/NOTA FISCAL PAULISTANA) SERA CONSIDERADO INTEGRALMENTE VENCIDO NA DATA DA PRIMEIRA PRESTACAO NAO PAGA E ENCAMINHADO PARA INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA, PASSANDO A RECEBER A INCIDENCIA DE CUSTAS, HONORARIOS E DEMAIS DESPESAS, NA FORMA DA LEGISLACAO.

10- ENQUANTO NAO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA, PODERAO SER EFETUADOS OS LANÇAMENTOS QUE, POR QUALQUER CIRCUNSTANCIA, NAO TENHAM SIDO REALIZADOS NA EPOCA PROPRIA, BEM COMO SER EFETUADA A REVISAO OU COMPLEMENTACAO DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADE OU ERRO DE FATO.

TOTAL DE CONTRIBUINTES LISTADOS NESTE EDITAL = 16

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-191

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2018-0.024.759-8 SANDRO LUIZ BAZETO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.021.044-0 DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.037.265-3 EDUARDO SCHIRRMESTER

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.040.636-1 VALDENICE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.189-8 MARCO ARTIGAS FORTI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.669-5 LUCIA DE FATIMA NETO MANSO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.000.337-9 GIL SOARES DE MELLO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.067-9 GABRIEL CASADEI PIETRAROIA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.704-5 RICARDO DE SOUZA BLANCO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.100-0 ROBERTO TADEU DA SILMOURA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.153-0 MARCELLE SENA DE SIMONE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.161-1 FLAVIO PINHEIRO INSERRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.474-2 ANDRE LUIS DESTRO PERES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.1994/0113247-0 0017221200504-1 1 MANUEL MAEDA, MASSANOBU MAEDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/ SERVIN

PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2002/0270498-6 0004508700071-1 9 EDSON DE MEDEIROS FERREIRA

0000.2020/0004865-6 0016538100707-1 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/ COMIN

PROCESSO SQL/INCR A NOME
0000.2006/0246712-4 0005800300755-1 6 LUIS AFONSO TADIM DE ARAUJO_E_ OUTROS

PROCESSO SQL/INCR A NOME
6068.2021/0008108-4 0014516400331-1 4 EVANDRO PACHCO JANUARIO

6068.2021/0008067-3 0010718503332-1 5 CEIRY ELISIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/ SEGUR

PROCESSO SQL/INCR A NOME
6068.2021/0009329-5 0029909900546-1 18 STELLA BASILE EVENTOS LTDA

6068.2021/0010038-0 0019705600499-1 33 EMMANUEL SOUTO VILAR DE CARVALHO - COMUNICACAO E EVENTOS

0000.2018/0109153-2 0005501700182-1 13 AUTO POSTO DA FE LTDA

0000.2019/0035046-3 0007212801151-1 10 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 877 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSO *6068.2021/0009828-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO CONDOMÍNIO WT MORUMBI DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

1010.2021/0006274-8 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: CARLOS EDUARDO MORAES CALHEIROS, TEGRA ENGENHARIA S.A., MCAA ARQUITETOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À VISTA DA PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR DA OUTORGA ONEROSA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL E DA PORTARIA Nº19/SEL-G/2016 (PUBLICADA DOM 19/06/2016), SOLICITAMOS:

RECOLHER EM UMA ÚNICA PARCELA OU EM ATE 10 PARCELAS O VALOR DE R\$ 2.641.474,48 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) REFERENTE À OUTORGA ONEROSA, CORRESPONDENTE À ÁREA DE 17.309,02M².

O PAGAMENTO DEVERA SER EFETUADO EM GUIA DAMSP COM AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES NO CAMPO HISTÓRICO:

a) o termo Outorga Onerosa-PDE;

b) o numero de processo;